

PROCESSO Nº. 200/004409/2018

PREGÃO nº 35/2018

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2018, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **29.629.268-3 EX – IPF** e inscrita no CPF sob o nº **799.957.567-49**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº **431/2016** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **35/2018** para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE, FRASCOS COLETORES E OUTROS INSUMOS UTILIZADOS EM ROTINAS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, constantes no **Anexo II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do **Anexo II**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE, FRASCOS COLETORES E OUTROS INSUMOS UTILIZADOS EM ROTINAS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **35/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os insumos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho sendo os insumos entregues no ALLAB – Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa – Niterói e os Equipamentos nas unidades contempladas.. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

O prazo de validade do reagente será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 35/2018.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos insumos na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pelo ALLAB – Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa – Niterói.

Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pelo ALLAB – Almoxarifado Central – Avenida Ary Parreiras s/nº - Praça Vital Brasil - Santa Rosa – Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na ALLAB – Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

§ 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

L

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **35/2018** e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:
1. GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 01						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
1	0,42	Tubo de 4 à 5 ml SEM anticoagulante p/ coleta de sangue á vácuo, em plástico, c/ gel separador	Vacurette	Unid.	320.000	134.400,00
2	0,27	Tubo de 4 à 5 ml com anticoagulante EDTA em plástico, para coleta de sangue à vácuo.	Vacurette	Unid.	280.000	75.600,00
3	0,44	Tubo 4 à 5 ml com anticoagulante citrato de sódio, com parede dupla, em plástico, para coleta de sangue a vácuo	Vacurette	Unid.	50.000	22.000,00
4	0,30	Tubo infantil SEM anticoagulante, em plástico, p/coleta de sangue à vácuo	Vacurette	Unid.	25.000	7.500,00
5	0,28	Tubo infantil com anticoagulante Edta, em plástico, para coleta de sangue à vácuo	Vacurette	Unid	25.000	7.000,00
6	0,36	Tubo infantil com anticoagulante citrato de sódio, em plástico, com parede dupla, para coleta de sangue à vácuo	Vacurette	Unid	8.000	2.880,00
7	1,95	Scalp para coleta de sangue a vácuo p/agulhas 21 G	Vacurette	Unid	25.000	48.750,00
8	1,95	Scalp infantil para coleta de sangue à vácuo p/ agulha 23 G	Vacurette	Unid	30.000	58.500,00
9	1,08	Adaptador de agulha para coleta a vácuo, com trava de segurança e com sistema de descarte	Vacurette	Unid	500	540,00
10	0,37	Agulha hipodérmica para coleta de sangue a vácuo 25 X 7, 22G, composta de cânula de aço inox com bisel trifacetado e siliconizado, com capa protetora cilíndrica, atóxica, esterilizada. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação	Vacurette	Unid	20.000	7.400,00

11	0,37	Agulha hipodérmica para coleta a vácuo 25X8, 21G composta de cânula de aço inox com bisel trifacetado e siliconizado, com capa protetora cilíndrica, atóxica, esterilizada. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação	Vacurette	Unid	120.000	44.400,00
----	------	--	-----------	------	---------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 408.970,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta reais)

LOTE 02						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
12	1,60	Microtubos sem anti-coag p/ coleta de sg neonatal - vol. Até 500 µl – com suporte	Vacurette	Unid	1.500	2.400,00
13	1,60	Microtubos sem anti-coag com gel p/ coleta de sg neonatal - vol. até 500 µl– com suporte	Vacurette	Unid	2.500	4.000,00
14	1,41	Microtubos com citrato p/ coleta de sg neonatal - vol. até 500 µl – com suporte	Vacurette	Unid	800	1.128,00
15	1,43	Microtubos com EDTA p/ coleta de sg neonatal - vol. Até 500 µl – com suporte	Vacurette	Unid	2.500	3.575,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.103,00 (onze mil cento e três reais)

LOTE 18						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
31	0,27	Placa de Petri descartável c/ 1 divisão de 90mm, estéril	Bio-Science	Unid	5.000	1.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

2. HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

LOTE 22						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
35	0,03	Microbandagem para punção venosa, adesivo acrílico hipoalergênico, TNT absorvente de poliéster e filme siliconado. Cor da pele	Cralplast	Unid	100000	3.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3. REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

LOTE 20						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
33	0,41	Tubo cônico tipo Falcon de polipropileno e tampa de rosca e volume de 15 ml, estéril	CRAL	Unid	10.000	4.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

LOTE 24						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
38	0,85	Pipeta plástica, descartável, graduada de 0 à 170 mm, com filtro, para VHS, compatível com o método de Westergreen, com suporte para cada 10 testes	CRAL	Unid	14.000	11.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

4. LABBRAX DIAGNÓSTICA

LOTE 03						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
16	0,059	Tubos de Hemólise em polipropileno, incolor	Cralplast	Unid	30000	1.770,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)

LOTE 05						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
18	0,169	Unicassete p/inclusão de blocos de parafina – com local para identificação da peça	Cralplast	Unid	10000	1.690,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

LOTE 06						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
19	0,06	Lâminas lisas, lapidadas, em vidro, p/ microscopia	Precision	Unid	50000	3.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LOTE 07						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
20	0,06	Lâminas lisas com Barra Fosca, em vidro, p/ microscopia	Precision	Unid	140000	8.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

<u>LOTE 10</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
23	0,03	Lamínula para microscópio 24 x 32 mm	Precision	Unid	22000	660,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

<u>LOTE 12</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
25	0,333	Frasco para coleta de escarro com tampa de rosca, boca larga e capacidade que possa variar de 50 a 80 ml, embalados individualmente.	Cralplast	Unid	30000	9.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

<u>LOTE 16</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
29	0,527	Placa de Petri descartável de 45 mm, estéril	Cralplast	Unid	22000	11.594,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.594,00 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais)

<u>LOTE 17</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
30	1,437	Placa de Petri descartável 150 mm, estéril	Cralplast	Unid	8000	11.496,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais)

<u>LOTE 19</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
32	0,193	Tubo cônico para centrífuga com graduação, vol de 10 ml	Cralplast	Unid	15000	2.895,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

<u>LOTE 21</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
34	0,49	Microtubos em polipropileno com rosca p/armazenamento de soro c/capacidade aproximada p/ 2 ml, com rack em polipropileno c/ tampa para armazenamento dos microtubos	Cralplast	Unid	18000	8.892,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.892,00 (mil setecentos e setenta reais)

<u>LOTE 23</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
36	5,75	Seringa de 2 à 3 ml para coleta de gasometria arterial e eletrólitos com heparina sólida, lítica, balanceada, com agulha	BD	Unid	8000	46.000,00
37	3,90	Seringa de 1 ml para coleta de gasometria arterial e eletrólitos com heparina sólida, lítica balanceada, com agulha	BD	Unid	3000	11.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil setecentos reais)

LOTE 26						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
40	0,01	Ponteiras descartáveis, tipo Gilson, sem filtro, para aspiração de volumes entre 0 e 200 microlitros, não estéreis, para uso em micropipetas monocanal e multicanal de marcas diversas. Apresentação em pacotes	Cralplast	Unid	250000	2.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 28						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
44	0,66	Sacos plásticos de alta densidade para uso em autoclaves, leitoso ou transparente, gramatura 0,10 - 120° C - 15 minutos – VOLUME 20 litros		Unid	2000	1.320,00
45	1,15	Sacos plásticos de alta densidade para uso em autoclaves, leitoso ou transparente, gramatura 0,10 - 120° C - 15 minutos – VOLUME 60 litros		Unid	3500	4.025,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.345,00 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais)

5. ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS LTDA

LOTE 8						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
21	0,0268	Lamínula para microscópio 22 x 22 mm		Unid	60000	1.608,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.608,00 (mil setecentos e oito reais)

<u>LOTE 13</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
26	0,3022	Frasco plástico para coleta de lâminas de preventivo		Unid	50000	15.110,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais)

<u>LOTE 15</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
28	16,0480	Frasco coletor p/ amostras de broncoscopias/ secreção traqueal		Unid	600	9.628,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.628,80 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

6. MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI EPP

<u>LOTE 09</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
22	0,06	Lamínula para microscópio 24 x 50 mm	LI	Unid	60.000	3.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

<u>LOTE 11</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	Unid.	QUANT.	VLR. TOTAL
24	0,27	Frasco estéril para coleta de urina, embalados individualmente, capacidade mínima de 50 ml	Saraplast	Unid	130.000	35.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

<u>LOTE 14</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
27	0,28	Frasco não estéril para coleta de fezes e urina, com pá, capacidade mínima de 50 ml	Saraplast	Unid	160.000	44.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

<u>LOTE 25</u>						
Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
39	10,50	Garrote para coleta de sangue e punção venosa Em elástico plano, resistente, de bordas arredondadas, com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e botão de soltura.		LI	60	630,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$676.831,80 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde